



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 037/2017/CFAEO/2017

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERENCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 51 2017, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar convênio entre o conselho comunitário de segurança pública do município de Querência e a Prefeitura Municipal de Querência.

CONSIDERANDO que o referido Projeto tem por finalidade estabelecer elemento de despesa no orçamento Municipal, que fixa o valor para 2018 em R\$ 72.000,00 reais, que será dividido em 12 parcelas de R\$ 6.000,00 reais. O valor supracitado será incluído no orçamento Municipal para cooperação técnica material e operacional, que será investido nas execuções das atividades de segurança nos órgãos policiais sediados em nosso Município.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO Nº. 051/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 2017 / Querência – MT.

Telmo Alves Brito
PRESIDENTE

Neiriberto M s Erthal
RELATOR

Celso da Retífica
MEMBRO